



24/icss

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

AO

Instituto Federal do Sudeste de MG - IF Sudeste MG
Juiz de Fora – Contrato 095/2022

Prezados Senhores;

Vimos apresentar pedido de **Repactuação Contratual** conforme previsão contida no parágrafo terceiro da cláusula terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (registrada sob o n.º MG MG000191/2023), os valores relativos a pisos salariais e demais benefícios nela constantes passam, a partir de 01 de janeiro de 2023, fica esclarecido que impacto econômico das correções promovidas sobre o reajuste salarial, acrescido a revisão dos benefícios constantes do presente instrumento, perfaz o percentual de 6,17% (seis virgula dezessete por cento), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2023, depara os funcionários alocados no contrato acima referido, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, conforme detalhamento abaixo e planilhas anexas.

- ✓ Salário Vigilante de R\$ 2.062,39 para R\$ 2.185,51 - reajuste de 6,17%;
- ✓ Tíquete Refeição de R\$ 23,06 para R\$ 24,43 - valor facial do ticket, conforme cláusula 15ª da CCT;
- ✓ Cesta Básica: de R\$ 160,00 para R\$ 184,90 - conforme cláusula 14ª;
- ✓ Auxílio Saúde / Assistência médica de R\$ 117,18 para R\$ 124,17 - conforme cláusula 17ª;
- ✓ Auxílio Odontológico de R\$ 17,56 para R\$ 18,60 - conforme Parágrafo 1º da Cláusula 18ª.

Atenciosamente



Lindon Carlos Ferreira Lins
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
CRA/MG 01-028412/D